

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 481/2017

Dispõe sobre a Convocação da VI conferência de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de junho de 2017 fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município para o dia 21 de julho de 2017.

Art. 3º. O tema central da Conferência será, “Fortalecimento do SUS na perspectiva do acesso e da humanização da Assistência”.

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Gran Fest, Avenida Santos Lopes nº 1459 - Irecê/BA.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 485/2017

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal da Vigilância em Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de junho de 2017 fica convocada a I Conferência da Vigilância em Saúde do Município de Irecê para o dia 21 de julho de 2017.

Art. 3º. O tema central da Conferência será, “ VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTA E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO DE QUALIDADE”.

Art. 4º. A I Conferência Municipal da Vigilância em Saúde, será realizada no Gran Fest, Avenida Santos Lopes 1459, Irecê/BA.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.


Elma Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 488/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Cacia Nunes Dourado Santos

Suplente: Daniela Bezerra Galindo

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cinara Barbosa de Oliveira Moraes

Suplente: Marilza Pereira da Silva

III- Representantes de Prestadores de Serviço Privado Conveniados:

Titular: Hedemir Menezes da Silva

Suplente: Josué Durães Filho

IV- Representantes das Associações dos Trabalhadores Saúde:

Titular: Euraide Alves Teixeira Borges

Suplente: João Purcino Pereira

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Josefina Oliveira da Silva

Suplente: Evanei da Silva Martins

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

1/2

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

VI- Representantes dos Conselhos de Classe:

Titular: Mabel Sodré Costa Souza
Suplente: Pâmela Lúcia Santos Matos

VII- Representante dos Conselhos de Organização Religiosa:

Titular: Francisco José de Almeida
Suplente: Ivo Rodrigues de Paula

VIII- Representantes dos Movimentos Sociais Populares Organizados:

Titular: Paulo Cesar Miranda da Silva
Suplente: Paulo Jaques Marques Dourado

IX- Representantes das Entidades de Moradores Urbanos e Rurais:

Titular: Wilson Carvalho Machado
Suplente: Nilton Ferreira de Brito

X- Representantes das Entidades Ambientais:

Titular: Diana Francelina Dias
Suplente: Deuraci Vieira dos Santos

XI- Representantes das Associações de Portadores de Deficiência:

Titular: Maria Elquina Moitinho da Silva
Suplente: Rodrigo Freire

XII- Representantes das Entidades Sindicais e Trabalhadores Urbanos e Rurais:

Titular: Milton Ribeiro dos Santos
Suplente: Lúcelia Batista de Oliveira Amorim

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 06 de junho de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 / 3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

2/2